



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de novembro de 2010.

Assunto: Carteira de Previdência das Serventias Notariais e de Registro
Prezado(a) Serventuário(a),

Informamos, que a Carteira de Previdência das Serventias Notariais e de Registro, administrada pelo Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP, encontra-se atualmente equilibrada financeira e atuarialmente, conforme demonstrado pelo estudo atuarial apresentado ao Conselho da Carteira que está de posse do relatório final. Ressaltamos que essa condição somente é possível a partir das reformas realizadas por meio da Lei nº 14.016, de 12 de abril de 2010, que determinou as mudanças necessárias para a saúde financeira da referida Carteira, que hoje poderá honrar seus compromissos de proporcionar benefícios de renda continuada a todos os participantes, assim como conceder pensão aos seus dependentes, até o falecimento do último beneficiário. *(Lei nº 14.016/10 disponível no site www.ipesp.sp.gov.br)*

Diante do exposto, informamos ainda que, com base no estudo atuarial realizado a partir de agosto deste ano, de acordo com o explicitado artigo 5º, inciso XXXI, da referida lei, e obedecendo ainda à resolução do inciso XXXIX do mesmo artigo, as alíquotas de contribuição previstas para 2011 sofrerão uma redução na ordem de 1 (hum) ponto percentual. Isso significa que, a partir de dezembro próximo, a alíquota de contribuição, tanto para ativos, como para aposentados e pensionistas da Carteira de Previdência das Serventias Notariais e de Registro será de 10%, em lugar dos 11% praticados atualmente, conforme decisão tomada pela superintendência do IPESP em deliberação conjunta com o Conselho da Carteira.

A cada ano que a Carteira apresentar um bom desempenho financeiro e atuarial essa será uma das primeiras medidas a serem tomadas, com o intuito de oferecer sempre as melhores condições para seus participantes. Além disso, o reajuste de benefícios programado para o mês de janeiro (a ser pago em fevereiro) com base no IPC-Fipe (Índice de Preços ao Consumidor do Município de São Paulo medido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) será realizado normalmente.

Além dessas notícias alvissareiras, comunicamos ainda que **as reservas financeiras da Carteira de Previdência das Serventias Notariais e de Registro nada têm a temer com o problema que recentemente atingiu o Banco Panamericano**. Ao contrário do praticado anteriormente – quando cerca de 80% do patrimônio dessa Carteira era investido em CDB no referido banco (o que representaria a perda de todos os recursos em caso de falência bancária), hoje a parcela aplicada nessa instituição, obedecendo à política de aplicação imposta pelo IPESP, é da ordem de apenas 4,10%, sendo esse recurso aplicado em fundos de investimento dos quais o Panamericano é somente o gestor. Isso implica que, no caso de insolvência do Banco Panamericano, a gestão desses fundos deverá ser transferida para outras instituições financeiras, não representando nenhuma perda de capital.

Por fim, aproveitamos o ensejo para enviar nossos votos de um feliz natal e um próspero ano novo, certos de que estamos no caminho correto para garantir cada vez mais a tranquilidade futura de todos os participantes da Carteira de Previdência das Serventias Notariais e de Registro.

Atenciosamente,

Carlos Henrique Flory
Superintendente do IPESP